



NÚCLEO DE PESQUISA - NUPEQ

EDITAL – Nº 01/2024

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1 - APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA, por meio do seu Núcleo de Pesquisa - NUPEQ torna público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes do 2º ao antepenúltimo período de cada curso como bolsistas do Programa de Iniciação Científica do NUPEQ / UNIVISA. As propostas serão submetidas a processo de seleção, no qual avaliará: (I) o mérito dos projetos de Iniciação Científica, (II) o perfil do orientador, (III) o perfil do estudante candidato à bolsa. O julgamento será feito por pesquisadores que compõem a Comissão Científica do NUPEQ/UNIVISA. O programa prevê apenas o financiamento de Bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivos gerais desenvolver as habilidades científicas do aluno; contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico; desenvolver o senso crítico dos alunos e sua introdução na metodologia científica; incentivar os professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica; promover a produção científica e sua publicação, aumentando a contribuição da instituição na produção acadêmica.

3 - UNIDADES PARTICIPANTES

O presente edital é aberto a todos os Cursos de Graduação do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão (UNIVISA).





4 - NÚMEROS DE PROJETOS A SEREM CLASSIFICADOS

• Programa de Iniciação Científica Fomentado - PIC-F: serão classificados um total máximo de **06 projetos**, adequados as linhas de pesquisa descritas no item 5.4.

• Programa de Iniciação Científica Não-Fomentado - PIC-NF: serão classificados um total máximo de **10 projetos**, adequados as linhas de pesquisa descritas no item 5.4.

5 - DOS REQUISITOS

5.1. PROJETO

I. Nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, o projeto só será considerado apto caso obtenha aprovação de **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos**;

II. Cada projeto de IC só poderá contemplar a participação *de até dois estudantes*;

III. O projeto deverá ser elaborado de maneira que seus objetivos possam ser alcançados em um período máximo de 12 meses e deve conter:

- Capa
- Introdução
- Revisão da Literatura
- Objetivos
- Metodologia
- Cronograma de Execução
- Orçamento (caso haja)
- Considerações Éticas (aprovação do comitê de ética em pesquisa para projetos que envolvam seres humanos).
- Referências Bibliográficas
- Apêndices e Anexos (caso existam)

5.2 – DO BOLSISTA

Para participar da IC, o aluno precisa:

1. Estar regularmente matriculado na UNIVISA;
2. Estar cursando **no mínimo o 2º e no máximo o antepenúltimo período** ou semestre de seu curso de origem, quando da submissão do projeto de IC ao processo seletivo (alunos de cursos tecnológicos **só podem** se inscrever estando no 2º período);
3. Não ter reprovação, não recuperada;
4. Possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq
5. Não ter participado de projeto de IC que obteve avaliação de desempenho insuficiente pelo NUPEQ na edição imediatamente anterior de IC.





O estudante não poderá participar de mais de um projeto de IC desenvolvidos ao mesmo tempo. Outros requisitos poderão ser requeridos dos estudantes de IC, dependendo do interesse institucional; estes requisitos serão descritos em edital oportuno.

5.3– DO ORIENTADOR

Para orientar projeto de IC o professor orientador deverá:

1. Possuir titulação mínima de Mestre;
2. Estar em efetivo exercício da docência na UNIVISA;
3. Possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq;
4. Não ter projeto sob sua orientação avaliado com desempenho insuficiente pelo NUPEQ nas edições anteriores de IC, nem reprovação de TCC sob sua orientação no ano letivo anterior a edição de IC pretendida.

Cada professor pesquisador só poderá orientar até dois projetos de IC concomitantemente, incluindo as duas modalidades de IC. Outros requisitos poderão ser requeridos dos professores orientadores, na dependência do interesse institucional e consequentemente, estarão descritos em edital.

5.4 – TOTAL DE VAGAS X LINHAS DE PESQUISA FOMENTADAS

Os projetos aprovados para o **Programa de Iniciação Científica Fomentado - PIC-F**, serão os melhores classificados no total de 06 vagas e deverão estar inseridos em uma das linhas de pesquisa abaixo:

LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1 - Desenvolvimento Regional e Empreendedorismo

Linha de Pesquisa 2 – Medicamentos, Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia

Linhas de Pesquisa 3 - Políticas Sociais, Vulnerabilidade Social e coletividade

Linha de Pesquisa 4 - Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem

Linha de Pesquisa 5 - Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial e Artes integradas

Linha de Pesquisa 6 - Saúde Pública, Endemias e Epidemias





Linha de Pesquisa 7 – Ambiente, biologia básica e/ou aplicada e diversidade biológica

Linha de Pesquisa 8 - Análise do discurso e crítica literária;

Linha de Pesquisa 9 – Saúde mental e estudos cognitivos

Linha de Pesquisa 10 - Direitos Humanos, Constituição e Democracia

Linha de Pesquisa 11 - Práticas Clínicas no cuidado, diagnóstico e intervenções

6 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas pelo link: (<https://forms.gle/yDPC3Bi2W1bakLCB6>)

Período: 17/09/2024 a 15/10/2024

6.2. DOCUMENTOS:

Esteja atento às opções de **UPLOAD** dos documentos necessários à inscrição, a saber:

1. Projeto;
2. Diploma ou certidão de colação de grau (ainda válida) da maior titulação do Professor orientador;
3. Histórico do(s) aluno(s);
4. Carta de aprovação do Comitê de Ética (**se necessário**);
5. Currículo Lattes do Orientador;
6. Currículo Lattes do(s) aluno(s).

A comissão científica avaliará apenas um projeto por inscrição. Caso o orientador pretenda submeter MAIS DE UM PROJETO, uma nova inscrição será necessária.

7 - ADMISSÕES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

I. A coordenação do NUPEQ fará uma análise das propostas entregues, incluindo suas documentações. Aquelas que estiverem em total acordo com os termos do presente edital e do regulamento do PIC serão admitidas; aquelas que não estiverem em acordo com qualquer dos termos, compreendendo a documentação exigida, serão excluídas do processo seletivo.

II. As propostas admitidas serão encaminhadas para apreciação do Comitê Científico e seguirão automaticamente para a fase seguinte de avaliação.





III. As propostas em regularidade com o comitê acima indicado serão distribuídas, sem identificação dos autores, entre os membros da comissão julgadora que emitirão notas de 0 a 10 para 3 diferentes aspectos dos projetos (Quadro 1).

IV. As notas dos projetos serão determinadas pelas médias aritméticas das notas atribuídas pelos diferentes membros da comissão julgadora.

V. Pontuações serão acrescidas às notas dos projetos segundo a titulação e produção do orientador (Quadro 1).

Quadro 1. Aspectos considerados para a seleção das propostas.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
PROJETO	RELEVÂNCIA (ineditismo e impacto na sociedade)	0 – 10	0 – 10
	METODOLOGIA (clareza, detalhamento e adequação para responder aos objetivos)	0 – 10	
	VIABILIDADE (acesso a espaços físicos, órgãos, pessoas, equipamentos, materiais e documentos necessários; custos e financiamento; adequação do cronograma aos objetivos)	0 – 10	
ORIENTADOR	TITULAÇÃO	Mestre	0,0
		Doutor (ou Pós-doutor)	+ 0,5
	PRODUÇÃO(3 ANOS)	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4, B5 ou C.	+ 0,2/artigo
		Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2.	+ 0,4/artigo
		Autor principal/responsável ou colaborador de livro publicado.	+ 0,3/livro

VI. A identificação do descumprimento de qualquer das exigências ou obrigações previstas no presente edital ou no regulamento do PIC implicará na desclassificação da proposta, mesmo que após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

VII. Em decorrendo a situação prevista no item anterior, a substituição da proposta desclassificada ficará a critério dos interesses institucionais.

Serão ainda utilizados como critérios de desempate dos projetos na categoria **PIC-F** (com fomento):

1. Número de projetos submetidos;
2. Participação do orientador em outros projetos da IES (extensão, etc.);
3. Participação em grupos de pesquisa institucionais;
4. Participação em Pós-graduação da IES;
5. Tempo de exercício nas atividades da IES;
6. Maior titulação do orientador





8 - CRONOGRAMAS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- Inscrição: **17/09/2024 a 15/10/2024**
- Análise da Documentação (admissão da proposta): 16/10/2024
- Avaliação da Comissão Julgadora: 16/10/2024 a 23/10/2024
- Divulgação do resultado final: 30/10/2024
- Assinatura do termo de compromisso: 30/10/2024 e 31/10/2024
- Execução dos projetos: 01/11/2024 a 01/11/2025

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A coorientação é opcional e voluntária, estando limitada a apenas um professor, e condicionada à assinatura de termo de ciência e compromisso específico.
- II. O Centro Universitário da Vitória de Santo Antão (UNIVISA), reserva-se o direito de alterar os termos do presente edital para se adequar a novas demandas institucionais.
- III. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo de Pesquisa da UNIVISA e Conselhos institucionais da UNIVISA.
- IV. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela coordenação do NUPEQ da UNIVISA, mediante solicitação do orientador ou por descumprimento de quaisquer cláusulas previstas no regimento interno do NUPEQ ou das políticas de pesquisa da UNIVISA.

Vitória de Santo Antão - PE, 17/09/2024

Prof. Dr. Pierre Teodosio Felix

Coordenador do Núcleo de Pesquisa – NUPEQ – UNIVISA





MODELO DE PROJETO





CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
UNIVISA
NÚCLEO DE PESQUISA - NUPEQ
CURSO

Título

Vitória de Santo Antão
2024





NUPEQ

NÚCLEO DE PESQUISA - UNIVISA

Título

Proposta de projeto de pesquisa apresentado ao Núcleo de Pesquisa – NUPEQ do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (UNIVISA) pelo(s) discente(s) **XXXXXX** e **XXXXXX**, sob orientação do professor **XXXXXXXXXX**

Vitória de Santo Antão
2024





Sumário

- 1. Introdução**
- 2. Revisão da literatura**
- 3. Objetivos**
 - 3.1. Objetivo geral**
 - 3.2. Objetivos específicos**
- 4. Metodologia**
- 5. Considerações éticas (caso haja)**
- 5. Cronograma de execução**
- 6. Orçamento**
- 7. Referências bibliográficas**
- 8. Anexos**





6. Cronograma de Execução

ATIVIDADE	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
Revisão da Literatura													
Participação em Reuniões/ Treinamentos													
Análises													
Análises													
Análise estatística													
Apresentação do Relatório Parcial no Simpósio de Pesquisa													
Redação do trabalho científico													
Elaboração de Relatório Final													
Apresentação do Relatório													
Apresentação do trabalho no CONIC-CONEX													

7. Orçamento

ATIVIDADE	Valor Unitário mensal	Quantidade	Valor Total
Total em 12 meses			R\$

8. Resultados esperados

9. Referências Bibliográficas

10. Anexos

